PROTOCOLO
001541/2017
Câmara Municipal de Domingos Martins
22/11/2017 15:08:51
LEI MUNICIPAL
Autor: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.d v.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.822/2017

Renumerada por meio do Decreto Normativo nº 3.170/2018

FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER A ALTERAÇÃO DA DATA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS QUANDO ESTE INCIDIR EM FINAIS DE SEMANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Dia do Servidor Público é comemorado no Brasil anualmente em 28 de outubro, oficializado nacionalmente através do Decreto-Lei nº 1.713 de 28 de outubro de 1939 e artigo 236 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º para a concessão de ponto facultativo, poderá ser alterada no Município de Domingos Martins para a sexta-feira anterior ou para a segunda-feia posterior, caso, a data de 28 de outubro venha ocorrer em final de semana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 16 de novembro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito